



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4865/2016, 10 de novembro de 2016.

## REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº1759/16, até a importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração

06.30 Departamento de Recursos Humanos

0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **000 - 67** ..... R\$ 50.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – **000 - 71** ..... R\$ 10.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **303 - 313** ..... R\$ 11.100,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.20 - Departamento de Serviços Sociais

0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **000 - 471** ..... R\$ 8.900,00

**TOTAL** ..... R\$ 80.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças

08.30 - Departamento de Gestão Contábil

2884699990.002000 - Reserva de Contingências

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência – **999 - 121** ..... R\$ 60.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **303 - 659** ..... R\$ 11.100,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.20 - Departamento de Serviços Sociais

0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000 - 477** ..... R\$ 1.250,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.60 - Fundo Mun. da Habitação de Interesse Social

0824400102.107000 - Serviço Assistencial de Auxílio para Construção de Habitações de Interesse Social

3.3.90.32.00.00.00 – Mat. bem ou serv. p/ distrib. gratuita – **000 - 536** ..... R\$ 7.650,00

**TOTAL** ..... R\$ 80.000,00

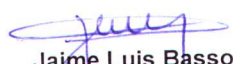
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 30/11/2016

Página: 5 e 6 edição 1465

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal